



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

DECRETO Nº. 1.430/2017

Súmula: Aprova parcelamento de solo/subdivisão de lotes urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o parcelamento de solo/subdivisão dos lotes urbanos S-01, S-02, S-03, S-04, S-05, S-06, S-07, S-08, S-09, S-10, S-11, S-12, S-13, S-14, S-15, S-16 e S-17, destacados de uma área maior pertencente ao Município de Santa Cecília do Pavão, constante da Matrícula nº. 6.722 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., conforme Planta de Subdivisão e Memoriais Descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal